



Guia do Contemplado

Pessoa Jurídica



DISALCONSORCIO.COM.BR

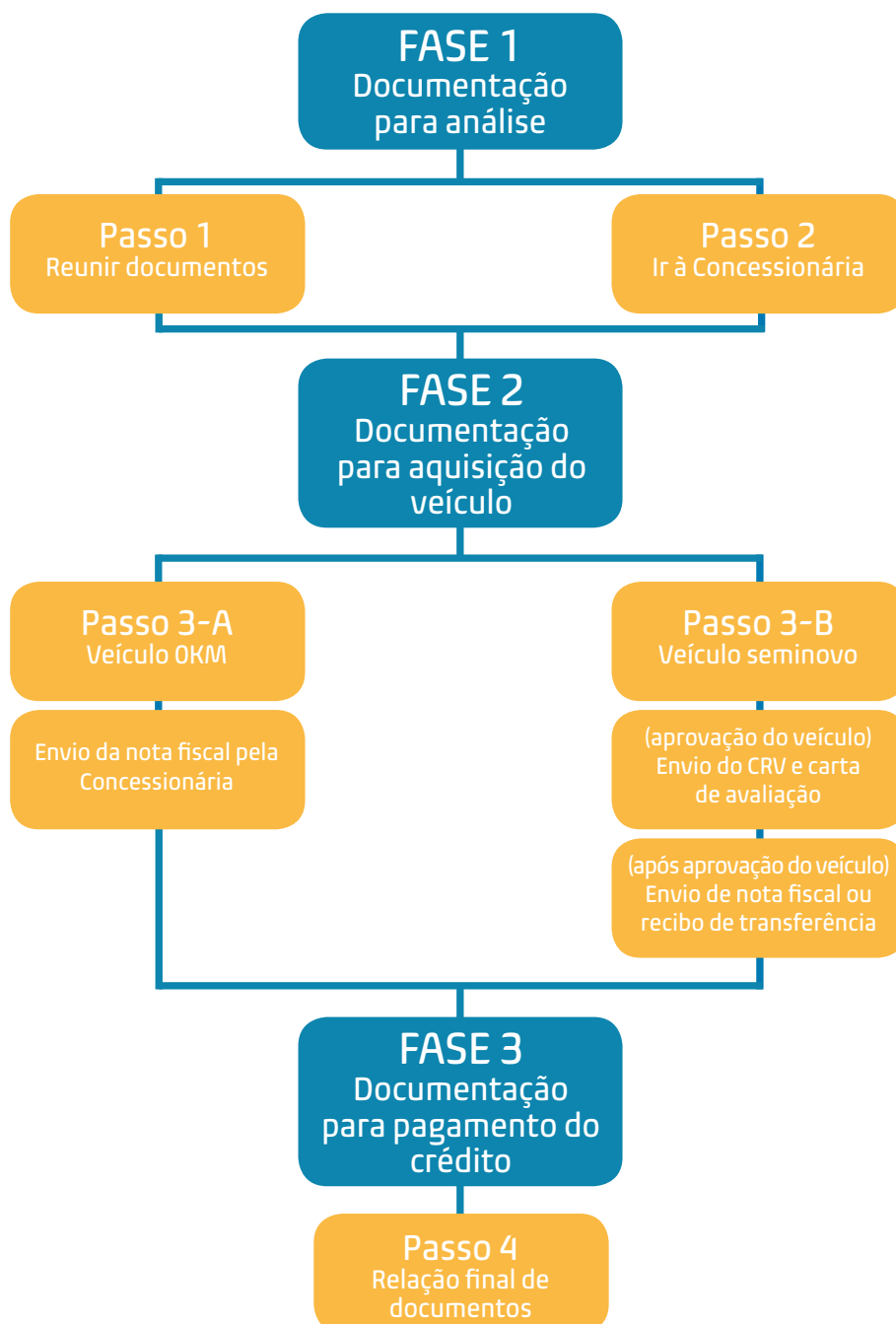


Prezado Consorciado, **Você foi contemplado!**

Agora, o próximo passo para a conquista do seu veículo é a aprovação do seu cadastro. Para ajudá-lo com essa etapa, preparamos este Guia.

Siga todos os passos relacionados à sua situação e agilize, assim, o processo de aprovação do seu crédito!

Fluxograma de aprovação de crédito:



ÍNDICE

CONTEMPLAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

FASE 1 | DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DO CADASTRO

Comprovante de Rendimentos	05
Contato com a Concessionária	06
Aprovação do Cadastro	06

FASE 2 | DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO

Documentação para aquisição de veículo zero km	07
Documentação para aquisição de veículo seminovo	07
Aprovação do veículo seminovo pela Administradora	08

FASE 3 | DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO

08

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

Considerações gerais	11
Informações da Administradora	11
Telefones para contato com a Administradora	11

GLOSSÁRIO

12



Contemplação de Pessoa Jurídica



DISALCONSORCIO.COM.BR

FASE 1

A) DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DO CADASTRO

Para dar início ao seu processo de contemplação, o primeiro passo é reunir toda a documentação necessária para a análise do seu cadastro. Leia com atenção os requisitos a seguir.

Nesse momento, é necessário providenciar cópia simples dos documentos:

- Cópia do RG e CPF dos sócios da Pessoa Jurídica;
- Cópia autenticada da procuração do responsável legal da empresa, quando não diretor nomeado;
- Cópia do comprovante de endereço atual (conta de telefone fixo, luz ou gás), inclusive para os sócios da Pessoa Jurídica;
- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia do contrato social e última alteração contratual, quando houver;
- Cópia da declaração de firma individual (se individual);
- Cópia dos Balanços e DRE "Demonstrativo do Resultado do Exercício" do último exercício;
- Cópia da última Declaração completa do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, com recibo de entrega;
- Comprovante de rendimentos do sócio devedor solidário da Pessoa Jurídica;
- Cópia do cartão CNPJ atualizado (site da Receita Federal);
- Cópia da declaração de firma individual.

B) COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

A renda apresentada deverá ser superior a 3 (três) vezes o valor da contribuição mensal. Caso o sócio não possua renda suficiente, a Administradora poderá solicitar um fiador. Neste caso, o fiador também deverá apresentar a mesma relação de documentos e possuir uma renda mínima superior a 3 (três) vezes o valor da contribuição mensal.

Documentos que comprovam rendimentos:

- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda completa, com recibo de entrega do IRPJ;
- Declaração elaborada por contador, com CRC e assinatura do contador e do responsável legal da empresa, de acordo com a resolução vigente no Conselho Federal de Contabilidade, referente ao faturamento bruto dos últimos 6 meses;

ATENÇÃO: Se o modelo de veículo a ser faturado for diferente do Bem do Plano, a Administradora poderá solicitar documentos complementares.

Após a análise e aprovação dos documentos, o processo terá validade de 30 dias. Vencido esse prazo, a documentação será descartada e um novo processo deverá ser providenciado.



FICHA CADASTRAL
Pessoa Física



FICHA CADASTRAL
Pessoa Jurídica

☐ CONTABILIZAÇÃO
 ☐ TRANSFERÊNCIA
 ☐ DEVEDOR SOLICITADO
 ☐ PROCURADOR
 GRUPO 2330
 COTA 086.0

☐ CONTABILIZAÇÃO
 ☐ TRANSFERÊNCIA
 GRUPO 2330
 COTA 086.0

IDENTIFICAÇÃO
 NOME
 PLACAR
 DATA DE NASCIMENTO NACIONALIDADE LOCAL DE NASCIMENTO SEXO ESTADO CIVIL
 CPF IDENTIDADE Nº LOCAL DE EMISSÃO DATA DE EMISSÃO
 MOTIVO PARA AQUISIÇÃO DA COTA: ☐ AQUISIÇÃO DO BEM PARA USO PARTICULAR ☐ INVESTIMENTO ☐ OUTROS:

IDENTIFICAÇÃO
 CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL DATA DE CONSTITUIÇÃO NÚMERO DAS ATIVIDADES
 ATIVIDADE PRINCIPAL REND PRÓPRIA QUOTADA ☐ PRÓPRIA FINANCIADA ☐ ALUGADA
 VALOR DE JORNAL CAPITAL INTERVENIENTE PATRIMÔNIO MÊDIO MENSAL (R\$)
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL NÃO REPRESENTANTE LEGAL
 MOTIVO PARA AQUISIÇÃO DA COTA: ☐ AQUISIÇÃO DO BEM PARA USO PARTICULAR ☐ INVESTIMENTO ☐ OUTROS:

ENDEREÇO
 COMPLEMENTO BAIRRO CIDADE NÚMERO
 ESTADO CEP TEMPO DE RESÍDUA SE PROPRIETÁRIO QUOTADO SE PROPRIETÁRIO BENEFICIÁRIO ALUGUEIRO
 TELEFONE RESIDUAL FAX DATA DATA
 TELEFONE FONE FAX DATA DATA

ENDEREÇO
 ENDEREÇO CEP CIDADE ESTADO UF SALICADEN
 TELEFONE RESIDUAL FAX DATA DATA
 TELEFONE FONE FAX DATA DATA

ATIVIDADES PRESTADAS
☐ ADMINISTRADOR ☐ PROFISSIONAL LIBERAL/AUTÔNOMO ATIVIDADE:
☐ ADMINISTRADOR/GERENCIADOR ☐ BÓCIO DE EMPRESA ATIVIDADE: ENDEREÇO:
 NOME DA EMPRESA ENDEREÇO
 TELEFONE FONE FAX PROFISSÃO:
 CARGO TEMPO DE SERVIÇO REMUNERAÇÃO/TREINAMENTO MENSAL (R\$)
 CAPITAL DA EMPRESA, SE BÓCIO DATA DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA, SE BÓCIO OUTROS RECONHECIMENTOS (PREPONTES)

ATIVIDADES PRESTADAS
 NOME ENDERTECE CPF
 EMPRESA/ONDE TRABALHA CARGO
 TEMPO DE SERVIÇO REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$) OUTROS RECONHECIMENTOS (PREPONTES)
 RENDA MENSAL E FAMILIAR (R\$) TELEFONE FONE

RECEITAS E DESPESAS
 TIPO LOCALIZAÇÃO VALOR DA PRESTAÇÃO VALOR COMERCIAL PREZO DA COTA A VENCER
 TIPO LOCALIZAÇÃO VALOR DA PRESTAÇÃO VALOR COMERCIAL PREZO DA COTA A VENCER
 VARIAÇÃO E MÓDULO DO VENCIMENTO PLACA ANO VALOR DA PRESTAÇÃO PREZO DA COTA A VENCER
 VARIAÇÃO E MÓDULO DO VENCIMENTO PLACA ANO VALOR DA PRESTAÇÃO PREZO DA COTA A VENCER

RECEITAS E DESPESAS
 NOME GRUPO DE USUÁRIO TEL. FONE
 NOME GRUPO DE USUÁRIO TEL. FONE
 CIDADE CONTATO TEL. FONE

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ASSINATURA DO DEVEDOR

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ASSINATURA DO DEVEDOR

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ASSINATURA DO DEVEDOR

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ASSINATURA DO DEVEDOR

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ASSINATURA DO DEVEDOR

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ASSINATURA DO DEVEDOR

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ASSINATURA DO DEVEDOR

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ASSINATURA DO DEVEDOR

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

PROVAÇÃO DE COTA
 DECLARO QUE CONFERI E RATIFIQUEI AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ASSINATURA DO DEVEDOR

C) CONTATO COM A CONCESSIONÁRIA

É necessário que você se dirija à Concessionária onde adquiriu sua cota de Consórcio, e leve todos os documentos que separou. Na Concessionária, você deverá preencher a Ficha Cadastral (CPF e PJ) e a Carta de Opção de Crédito (75% ou 100%), caso seja necessário.

A Concessionária é a responsável por enviar toda a documentação para a Administradora.

D) APROVAÇÃO DO CADASTRO

1. Após a Administradora receber a documentação, a aprovação do cadastro leva, em média, 2 (dois) dias úteis.

2. A Administradora poderá solicitar alguns documentos complementares se:

- O faturamento do veículo for diferente do Bem do Plano;
- Necessitar de mais informações para análise do cadastro.

FASE 2

A) DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO

Após o seu cadastro ser aprovado, será necessário providenciar a documentação para a aquisição do seu veículo. Nessa fase, temos duas situações: aquisição de veículo zero km ou seminovo.

DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

Antes de tudo, saiba que a Concessionária que está vendendo o veículo é a responsável por esse processo e se encarrega de providenciar e nos enviar esses documentos.

De qualquer forma, para que você possa acompanhar todos os passos da aquisição do veículo, pontuamos abaixo as etapas para liberação do bem escolhido:

- É necessário providenciar uma via da nota fiscal do veículo em nome do Consorciado e com cláusula de alienação fiduciária preenchida, no corpo da nota, a favor da "Disal Administradora de Consórcios Ltda".
- Após a recepção legível da Nota Fiscal, a Administradora providenciará a reserva de gravame de alienação fiduciária do veículo no DETRAN. Dessa forma, o documento do veículo será emitido em nome do Consorciado e com alienação à Administradora.

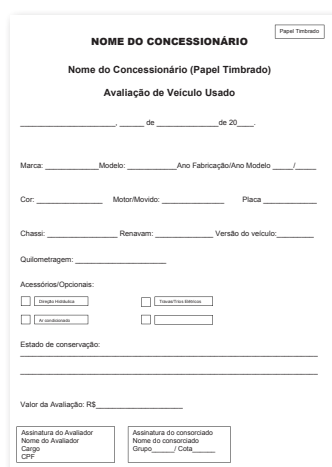
DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEMINOVO

Se a sua opção for por um veículo seminovo, saiba que somente serão considerados os veículos com até cinco anos de uso, incluindo o de fabricação.

A relação de documentos abaixo é válida para veículos adquiridos em Concessionárias, lojas de veículos usados ou diretamente de particulares.

Confira a documentação necessária:

- Cópia simples do Certificado de Registro do Veículo (CRV), sem restrição de ônus;
- Carta de Avaliação efetuada por Concessionária autorizada, contendo os seguintes dados do veículo: chassi, placa, código RENAVAL, o ano de fabricação, modelo e estado de conservação. Este documento deve ser assinado pelo responsável pela avaliação e pelo consorciado.



O formulário, intitulado "NOME DO CONCESSIONÁRIO" e "Avaliação de Veículo Usado", contém campos para: Nome do Concessionário (Papel Timbrado), data (____ de ____ de 20____), Marca, Modelo, Ano Fabricação/Ano Modelo, Cor, Motor/Movido, Placa, Chassi, Renavam, Versão do veículo, Quilometragem, Acessórios/Opcionais (com checkboxes para "Bateria reserva", "Cinturão de segurança", "Ar condicionado" e "Outros"), Estado de conservação, Valor de Avaliação (R\$ ____), e duas áreas para assinaturas: "Assinatura do Avaliador" (com Nome, Cargo e CPF) e "Assinatura do consorciado" (com Nome, Cargo e CPF).

Caso necessário, a Administradora também poderá solicitar um laudo de avaliação específica realizado por uma empresa perita em vistorias.

Estes documentos deverão ser enviados para a Administradora, via correio convencional ou eletrônico (credito@grupodisal.com.br), para que esta possa efetuar avaliação do veículo e aprovar sua aquisição pelo sistema consórcio.

B) APROVAÇÃO DO VEÍCULO SEMINOVO PELA ADMINISTRADORA

VEÍCULOS SEMINOVOS ADQUIRIDOS EM CONCESSIONÁRIA OU LOJA DE VEÍCULOS

Documentos:

- Uma via da Nota Fiscal do veículo em nome do Consorciado e com cláusula de alienação fiduciária à “Disal Administradora de Consórcios Ltda”

Após a recepção legível da Nota Fiscal, a Administradora providenciará a reserva de gravame de alienação fiduciária do veículo no DETRAN. Dessa forma, o documento do veículo será emitido em nome do Consorciado e com alienação à Administradora.

VEÍCULOS SEMINOVOS ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DE UM PARTICULAR

Documentos:

- O consorciado deverá apresentar à Administradora cópia autenticada do CRV - Certificado de Registro de Veículo, com o respectivo gravame de alienação fiduciária.

Após a recepção legível do documento de transferência do veículo, a Administradora providenciará a reserva de gravame de alienação fiduciária do veículo no DETRAN. Dessa forma, o documento do veículo será emitido em nome do Consorciado e com alienação à Administradora.

FASE 3

A) DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO

Após a análise e aprovação do veículo a ser faturado, os documentos relacionados abaixo deverão ser encaminhados para a Administradora para que esta efetue o pagamento do crédito.

A recepção dos documentos poderá ser confirmada por meio da Central de Atendimento.

Relação de documentos:

- Confirmação de Contemplação preenchida com os dados do bem que será faturado e do fornecedor (Concessionária, lojista ou particular), devidamente assinada pelo Consorciado, nos (dois) campos de assinatura;
- Carta de Opção de Crédito (75% ou 100% do crédito), se for o caso;
- Uma via original do contrato de alienação fiduciária totalmente preenchido, assinado pelo consorciado (e Devedor Solidário, quando houver), com reconhecimento da assinatura em cartório. Assinar também na primeira página;

- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de registro de garantia (boleto disponível no site da Administradora - www.disalconsorcio.com.br - e/ou na Concessionária; Exemplo: cartão bancário, cheque, depósito, extrato, etc.
- No caso de veículo zero km, é necessária uma via da Nota Fiscal do veículo em nome do Consorciado e com cláusula de alienação fiduciária à “Disal Administradora de Consórcios Ltda”;
- Para o caso de um veículo seminovo adquirido diretamente de um particular, é preciso uma cópia AUTENTICADA do recibo de transferência do veículo (CRV/DUT), preenchido em nome do Consorciado com alienação fiduciária à “Disal Administradora de Consórcios Ltda” e assinado pelo vendedor e pelo Consorciado com firma reconhecida em cartório;
- Cópia do comprovante dos dados bancários do fornecedor (Concessionária, lojista ou particular). Exemplo: cartão bancário, cheque, depósito, extrato, etc.
- Cópia do novo documento do veículo em nome do Consorciado e com alienação fiduciária à “Disal Administradora de Consórcios Ltda”.

DISAL CONSÓRCIO

CONTRATO DE ALIENAÇÃO
GRUPO 2350 COTA 116.1

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como devedor fiduciário, adiante denominado simplesmente DEVEDOR:

DEVEDOR: _____

CPF DO DEVEDOR: _____ NACIONALIDADE: _____ PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA: _____

o de outro lado, como credora fiduciária, adiante denominada CREDORA:

DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS: _____

CPF: 06.981.001/48-01 CNPJ: 06.981.001/48-01

Mr. José Maria Whitaker, 990 - Planalto Paulista, 04687-000 São Paulo, SP 0115979.9000

na condição de procuradora do Grupo de Consórcio descrito na Cláusula 1, por seus representantes abaixo indicados e assinados, tem entre si justo e contratado o seguinte:

1. O DEVEDOR, como participante do Grupo de Consórcio a seguir identificado, recebeu da CREDORA uma Confirmação de Contingência, com a qual adquire o bem com as seguintes características:

VEÍCULO DE EMP. _____

DATA: _____

VALOR DA NOTA FISCAL: R\$ _____

VALOR DA PARCELA: R\$ _____

PARCELA A VENCER: R\$ _____

BRASIL DEVEDOR: _____

2. O crédito referido na cláusula primeira deste foi entregue pela CREDORA, em cumprimento ao objetivo do Grupo de Consórcio, do qual o Consorciado dispõe já se confessa DEVEDOR, para o fim exclusivo de adquirir o bem acima descrito, com a obrigação do DEVEDOR, por si, seus herdeiros e sucessores, de cumprir rigorosamente as disposições da Proposta/Contrato de Participação em Grupo de Consórcio.

3. Na conformidade com o Contrato de Participação, se o DEVEDOR não pagar qualquer uma das contribuições mensais vencidas, na forma e prazo mencionados, a dívida considerará-se vencida integralmente. O não pagamento em atraso de qualquer uma das contribuições mensais vencidas não importará em renúncia da CREDORA ao seu direito de execução imediata, não constituindo novação ou prorrogação do débito e tampouco modificará as disposições do presente contrato.

4. Em garantia da dívida citada e demais obrigações assumidas em Contrato, o DEVEDOR, pelo presente, aliena fiduciariamente a CREDORA o bem descrito e individualizado na cláusula primeira, transferindo-lhe o respectivo domínio reservado e a posse imediata, continuando, entretanto, na sua posse direta e uso, investido na condição de Fiel Depositário (ou seu representante legal) presente(a) a este ato.

5. Como confissão de sua dívida, o DEVEDOR e, quando for o caso, o DEVEDOR SOLIDÁRIO, assina(m) uma única Nota Promissória Irrevogável no valor correspondente ao seu saldo devedor, diretamente vinculado ao presente contrato.

6. O DEVEDOR fica investido das responsabilidades e encargos de Depositário Fiel de acordo com a lei civil e penal, devendo conservar o bem objeto do presente Contrato de Alienação Fiduciária, com todo cuidado, como se fosse seu, de acordo com a legislação vigente.

7. O DEVEDOR, no caso de inadimplência das obrigações aqui assumidas, deverá entregar o bem à CREDORA, independentemente de qualquer ordem judicial. A não entrega espontânea do bem sujeita o DEVEDOR, na qualidade de Depositário Fiel, a prisão civil, a ação repressória cabível, além da busca e apreensão do bem, com todos os ônus e custos a ele imputados.

7.1. O devedor declara, expressamente, sua integral responsabilidade pelas obrigações aqui assumidas, inclusive nas hipóteses de inadimplência decorrentes de caso fortuito ou força maior, em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

8. No caso de inadimplência das obrigações contratuais, a CREDORA poderá, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, vender o bem a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública ou avaliação prévia e aplicar o resultado da venda na liquidação de seu crédito e nas despesas de cobrança decorrentes, entregando ao DEVEDOR, o saldo porventura apurado, se houver.

9. Confronto a venda prevista na cláusula anterior e não tendo o respectivo preço suficiente para pagar o crédito e demais despesas da CREDORA, proprietária fiduciária, o DEVEDOR continuará, pessoalmente, obrigado a pagar o saldo apurado, se houver.

10. Se o DEVEDOR vender, permutar, locar, ceder, alienar, onerar ou dar em garantia o bem ora alienado, ficará sujeito às penas previstas nos Artigos 166 e 171, § 2º, do Código Penal.

12. Assinatura do consorciado (devedor): _____

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

DISAL CONSÓRCIO

CONTRATO DE ALIENAÇÃO
GRUPO 2350 COTA 116.1

11. Além da hipótese da Cláusula 3ª também se considera vencida a dívida:

11.1. Se deteriorando-se ou depreciando-se o bem dado em garantia ou este se desfazer e o DEVEDOR, intimado, não o restituir no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação;

11.2. Se o DEVEDOR tornar-se insolvente, falir ou tiver a sua liquidação judicial decretada;

11.3. Se perder o objeto dado em garantia.

12. Assim ainda o presente contrato, na condição de DEVEDOR SOLIDÁRIO, quando for o caso, aquele assim identificado abaixo:

DEVEDOR SOLIDÁRIO: _____

CPF: _____ NACIONALIDADE: _____ PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

13. Ao assinar como DEVEDOR SOLIDÁRIO, este declara que conhece suas obrigações legais, inclusive a obrigação de quitação do contrato nas mesmas condições assumidas pelo DEVEDOR, independentemente do motivo pelo qual o DEVEDOR não o faça.

14. O DEVEDOR SOLIDÁRIO não poderá, em hipótese alguma, renunciar a sua condição, sendo a quitação do saldo devedor entendida como a única forma de término das responsabilidades contratuais.

15. O DEVEDOR SOLIDÁRIO se responsabiliza pelos dados declarados na Cláusula 12 e compromete-se a informar à CREDORA qualquer alteração de endereço.

15.1. O DEVEDOR SOLIDÁRIO, no caso de inadimplência, declara e reconhece que a devolução de correspondência por mudança de endereço onera o credor de qualquer responsabilidade no caso de negligência do seu nome, após tentativa frustrada de contato, pois a obrigação sua manter os dados cadastrais atualizados, restando caracterizada nesta hipótese sua culpa exclusiva por eventual prejuízo sofrido.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Proposta/Contrato de Participação em Grupo de Consórcio e seu respectivo Regulamento para Formação de Grupos de Consórcio, que passa a fazer parte integrante deste, cujo teor é do inteiro conhecimento das partes, razão pela qual dispensa-se seu registro e, ainda, pelo disposto no Código Civil Brasileiro vigente e na legislação pertinente.

17. O presente Contrato poderá ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

18. O devedor fica obrigado, no prazo de 30 dias da assinatura deste instrumento, a comparecer no Departamento de Trânsito onde se encontra licenciado o veículo, para requerer a expedição de Certificado de Registro do Veículo, devidamente atualizado em seu nome, conforme determinado no artigo 123 do Código Brasileiro de Trânsito (Lei 9.503 de 23.09.1997), sob pena de não o fazendo, incorrer nas infrações e penalidades previstas naquele diploma legal.

19. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Capital - São Paulo para dirimir questões resultantes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de duas testemunhas, na forma da lei.

TESTEMUNHAS: _____ 26 de Janeiro de 2015

Nome: _____ Devedor (R\$) _____

Nome: _____ Devedor Solidário (R\$) _____

Assinatura: _____

Obrigatório o reconhecimento das assinaturas dos devedores

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DO CARTÓRIO

ASSINATURA DO CONSORCIADO

ASSINATURA DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

FIRMA RECONHECIDA

ASSINATURA



Orientações importantes



DISALCONSORCIO.COM.BR

- NENHUM dos documentos solicitados poderão sofrer rasuras. A evidência de rasura em qualquer um dos documentos anula-o automaticamente;
- O Contrato de Alienação Fiduciária deve ser entregue com reconhecimento de firma em cartório;
- Os documentos deverão ser preenchidos respeitando todas as orientações dadas;
- No momento da efetivação do pagamento do crédito, a cota não poder ter contribuições em atraso;
- Na hipótese do Consorciado não comprovar rendimento superior a 3 (três) vezes o valor da parcela, ter enviado para a Administradora documentos inconsistentes ou incompletos e/ou apresentar restrições nos Órgãos de Proteção ao Crédito, a Administradora poderá negar o crédito ou solicitar um Fiador, que deverá apresentar a mesma documentação solicitada ao Consorciado. Caso o Fiador não seja aprovado, o Consorciado ainda poderá apresentar Carta de Fiança Bancária para ter seu crédito aprovado;
- Os procedimentos mencionados estão contemplados no regulamento para a formação de grupos de consórcio.

Se ainda tiver alguma dúvida, entre em contato conosco:

Central de Atendimento ao Consorciado: 0800 703 0050

Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 882 2289

Ouvidoria: 0800 725 2289

Atendimento exclusivo para as regiões:

Cuiabá: 65 2123-2799

Porto Alegre: 51 3226-1420

Recife: 81 3465-3346

Rio de Janeiro: 21 2574-6999

Salvador: 71 3270-7729

São Paulo: 11 5079-5000

Endereço para envio de documentos à Administradora:

Disal Administradora de Consórcios Ltda

Av. José Maria Whitaker, 990

Planalto Paulista | São Paulo/SP

Cep: 04057-000

Aos cuidados: Departamento de Crédito



Glossário



DISALCONSORCIO.COM.BR

Alienação: Ato de tornar alheio determinado bem ou direito, a título legítimo.

Alienação Fiduciária: Situação em que se adquire um bem, mas este fica vinculado ao contrato até o final do pagamento das parcelas, servindo de garantia ao valor do saldo devedor.

Fiador: Pessoa que dá garantia em favor de terceiro, mediante assinatura em documento de crédito (nota promissória, título cambial, contrato de alienação, etc.) pessoa que se responsabiliza por compromisso de outrem.

Carta de Fiança Bancária: É um contrato por meio do qual o banco, que é fiador, garante o cumprimento da obrigação de seu cliente afiançado.

Gravame: Ônus, obrigação ou responsabilidade registrada em documento pelo Departamento de Trânsito.

Espécie do bem: Bem de aquisição no ato da contratação (automóvel)

Confirmação de Contemplação: Documento que o Consorciado contemplado recebe do concessionário, o qual lhe permite formalizar o pedido do bem objeto de sua contemplação ou similar.

Taxa de Adm. Contratada: É a remuneração da Administradora pela formação, organização e administração do grupo de Consórcio, fixado em percentual na Proposta de Participação em Grupo de Consórcio.